



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Caixa Postal, 61

85760-000

- Fone (PABX) (0\*\*46) 5521321

- E-mail: capanema@wfm.com.br

- CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

- Fax (0\*\*46) 5521122

- PARANÁ

## **LEI N° 884/2001**

**Autoriza o Executivo Municipal a vender terreno em hasta pública.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI**


**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública o lote rural número 54, da Gleba 135-CP, do Núcleo Capanema, Colônia das Missões, no Município de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 114.000m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORDESTE-NORTE, por uma sanga, confronta com os lotes n° 53, 46 e 47, da mesma gleba; ESTE, pelo córrego Salinho confronta com terras da gleba n° 134-CP; SULESTE-SUL, por linhas secas confronta com o lote 55 da mesma gleba; SUDOESTE, por linhas secas, confronta com o lote 57 da mesma gleba, conforme matrícula n° 966.

**Art. 2º** - Os recursos obtidos com a venda do imóvel de que trata esta Lei serão aplicados na aquisição de outro imóvel, destinado a implantação do aterro sanitário.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná,  
aos 28 dias do mês de novembro de 2001.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

  
Marli Lucca  
Secretária de Administração